



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL.
ESCOLINHA DE ARTE
VIII MUSICEP 2013
REGULAMENTO

Com o objetivo de estimular a criação musical e favorecer a apresentação das produções musicais dos alunos do Ensino Médio, a Escolinha de Arte do Colégio Estadual do Paraná vem tornar pública a promoção e a realização do VIII MUSICEP.

1. DO EVENTO

1.1 O VIII MUSICEP, edição 2013, será realizado no Teatro Londrina (Memorial de Curitiba), sito à Rua Claudino dos Santos, 79, Curitiba/PR, no dia 1º de Novembro de 2013, a partir das 19h.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar alunos que estejam cursando o **Ensino Médio em escolas públicas e particulares** de Curitiba e Região Metropolitana que assim o comprovarem mediante declaração de matrícula.
- 2.2 Se a inscrição for realizada por um grupo, 70% (setenta por cento) dos integrantes deverão apresentar declaração de matrícula. Observação: esta declaração será solicitada apenas aos concorrentes pré-selecionados na lista a ser divulgada no dia 11/10/2013 (ver item 5.2). A não apresentação desta declaração acarretará em desclassificação.
- 2.3 Serão aceitas somente **músicas inéditas, em língua portuguesa brasileira**. Não serão aceitas obras já premiadas em outros eventos musicais, assim como versões de músicas já conhecidas.
- 2.4 As composições apresentadas não podem ter sido divulgadas anteriormente em rádio, em televisão ou outro tipo de espetáculo. Caso sejam confirmadas estas irregularidades, a composição e o grupo (ou intérprete) serão desclassificados.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições do VIII MUSICEP ocorrerão de 02/09/2013 a 23/09/2013 em ficha de inscrição própria on-line disponível no site oficial do CEP (www.cep.pr.gov.br). Deverão ser anexadas a estas inscrições: gravação da(s) música(s) concorrente(s) bem como uma cópia da letra da canção (ou canções), cifrada. As gravações deverão apresentar formato de arquivo mp3 (128Kbps).
- 3.2 Será permitida a inscrição de até 02 (dois) trabalhos por participante(s).
- 3.3 Só serão aceitas músicas gravadas em boas condições de audição.
- 3.4 Por questões de tempo, as obras não poderão ultrapassar a 05 (cinco) minutos. As músicas excedentes dessas especificações não serão aceitas.
- 3.5 O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste regulamento.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 As categorias premiadas no VIII MUSICEP serão divididas em quatro grupos: **Melhor Intérprete** (cantor ou cantora), **Melhor Letra de Canção**, **Melhor Arranjo** e **Melhor Música**.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A Comissão Julgadora, composta por convidados do Colégio Estadual do Paraná, com formação na área de música e língua portuguesa, analisará e selecionará os trabalhos para o VIII MUSICEP. Esta seleção será lavrada em ata.
- 5.2 Os resultados da pré-seleção serão divulgados no dia 11/10/2013 em Edital fixado no Colégio e na página oficial do CEP na Internet.
- 5.3 A Comissão Organizadora do VIII MUSICEP, após divulgação dos selecionados, disponibilizará em edital no CEP o dia e o horário de ensaio, quando os participantes deverão realizar a passagem de som com a equipe completa. O não comparecimento dos participantes não oportunizará outro momento para esta atividade.

6. DA APRESENTAÇÃO MUSICAL

- 6.1 A ordem de apresentação no VIII MUSICEP ficará a critério da Comissão Organizadora. Os horários destinados à apresentação das obras não serão alterados.
- 6.2 Cada participante terá o tempo máximo de dez minutos para apresentar o trabalho para o qual foi classificado (entrada no palco, ajuste dos equipamentos, apresentação da composição e saída). O não cumprimento do tempo determinado acarretará em desclassificação.
- 6.3 Os alunos selecionados que não comparecerem nos horários, locais e datas divulgados para a apresentação serão desclassificados.
- 6.4 Não será permitida a troca da composição classificada, incorrendo em desclassificação.
- 6.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos (participantes) comparecerem ao evento com instrumentos musicais em perfeito estado de manutenção. Isso também inclui cabos de áudio, cordas de guitarra (ou violão) e outros instrumentos a serem utilizados. Bateristas deverão trazer ferragens, caixa, pratos, baquetas e pedais. A Organização do VIII MUSICEP não se responsabilizará pelo não cumprimento desta cláusula por parte dos participantes, desobrigando-se de fornecer qualquer tipo de material desta espécie.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 O primeiro lugar de cada uma das quatro categorias concorrentes do VIII MUSICEP receberá troféus e horas de estúdio para gravação das músicas premiadas. O segundo e terceiro lugares receberão troféus e certificados de participação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os trabalhos serão avaliados e classificados na noite do Festival por um júri composto por profissionais da área musical e da área de língua portuguesa convidados especialmente para este evento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As obras inscritas não poderão sofrer alteração de arranjo ou de letra até o encerramento do VIII MUSICEP.
- 9.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

91. Escolinha de Arte do Colégio Estadual do Paraná
Avenida João Gualberto, 250 – subsolo.
Bairro Centro / Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3234-5665.

Curitiba, 02 de setembro de 2013.